

ANEXO II - Resolução nº 47/2008, de 23/3/2008 (Republicado em cumprimento ao art. 2º do Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 269/2016)

CARGOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE 1º E 2º GRAUS

CARREIRA	ÁREA	ESPECIALIDADE
ANALISTA JUDICIÁRIO	Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal 7
		-
	Administrativa	-
		Administração
		Contabilidade
		Economia
		Planejamento
		Arquitetura
		Arquivologia
		Biblioteconomia
		Comunicação Social
		Enfermagem
		Enfermagem do Trabalho ⁴
		Engenharia
		Engenharia (Civil)
	Apoio Especializado	Engenharia (Elétrica)
		Engenharia (Segurança do Trabalho)
		Engenharia (Mecânica) 1
		Estatística ²
		Fisioterapia
		História ⁵
		Medicina
		Medicina (Cardiologia)
		Medicina (do Trabalho)
		Medicina (Psiquiatria)
		Medicina (Pediatria)
		Nutrição
		Odontologia
		Odontologia (Endodontia)
		Odontologia (Pediatria)
		Odontologia (Periodontia)
		Odontologia (Prótese)
		Psicologia
		Serviço Social
		Taquigrafia
		Tecnologia da Informação



PODER JÜDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CARREIRA	ÁREA	ESPECIALIDADE
		Cinefoto e Microfilmagem
		Comunicação Social
		Desenho Técnico
		Digitação
	Apoio Especializado	Enfermagem
		Enfermagem do Trabalho ⁴
		Higiene Dental ³
		Informática
		Instalações Lógico-Elétricas
		Operação de Computadores
		Saúde Bucal ⁶
		Segurança do Trabalho ⁴
		Tecnologia da Informação
		-
TÉONICO		Apoio de Serviços Diversos
TÉCNICO JUDICIÁRIO		Artes Gráficas
JODICIAINO		Cálculo
		Carpintaria e Marcenaria
	Administrativa	Construção Civil
		Contabilidade
		Сора
		Eletrônica
		Mecânica
		Mecanografia
		Edificações e Metalurgia
		Portaria
		Segurança
		Serviços Hidráulicos
		Telecomunicações e Eletricidade
		Telefonia
		Transporte
	Administrativa	Apoio de Serviços Diversos
		Artes Gráficas
AUXILIAR JUDICIÁRIO		Carpintaria e Marcenaria
		Construção Civil
		Mecânica
		Edificações e Metalurgia
		Segurança
		Serviços Hidráulicos
		Telecomunicações e Eletricidade

- 1 Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 196/2013. 2 Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP Nº 130/2008. 3 Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SE.ASGP Nº 202/2008.

- 4 Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES № 318/2014. 5 Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES № 96 /2015.
- 6 Especialidade incluída mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 356 /2015.
- 7 Especialidade alterada mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPES Nº 269/2016